

LEI Nº 2.844, de 03 de março de 1994

Altera a Lei n.º 1.453, de 11/05/79, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Aurélio Campos, o logradouro público que tem início na Rua Getúlio Vargas, passando pelas quadras 16 do Bairro Santo Antônio, 59 da Zona Centro, Praça José Flávio de Carvalho, quadras 39, 40, 41, 44, 54, 55, 56, 57, 58 e 65 do Bairro Piedade, quadras 72, 73, 08 e 09C do Bairro Novo Horizonte, quadras 103, 102, 97 e 98 do Bairro Morada Nova, terminando na rua Vó Almira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a substituição das placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de março de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal